



Universidade Federal de Pelotas
Conselho Universitário

CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO Nº 04/2025 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE PROFESSORES(AS) DA CLASSE B - ADJUNTO, DE COORDENADORES(AS) DE COLEGIADOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E DE COORDENADORES(AS) DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Pelotas, Professor Eraldo dos Santos Pinheiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Artigo 17, § 5º do Regimento Geral da Universidade;

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos(as) representantes dos(as) Professores(as) da Classe B - Adjunto, por motivo de progressão funcional da Professora Luciana Marini Köpp para a Classe C - Associado, conforme a [Portaria de Pessoal nº 5521, de 26 de agosto de 2025](#),

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos(as) representantes dos(as) Coordenadores(as) de Colegiados de Cursos de Graduação - Área de Ciências Humanas, por motivo do término do mandato do Professor Daniel Lena Marchiori Neto, em 17 de agosto de 2025, conforme a [Portaria de Pessoal nº 3146/UFPEL, de 21 de agosto de 2023](#), e

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos(as) representantes dos(as) Coordenadores(as) de Cursos de Pós-Graduação, por motivo do término do mandato da Professora Roselia Maria Spanevello, em 13 de julho de 2025, conforme a [Portaria de Pessoal nº 2691, de 18 de julho de 2023](#),

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) Professores(as) da Classe B - Adjunto, os(as) Coordenadores(as) de Colegiados de Cursos de Graduação - Área de Ciências Humanas e os(as) Coordenadores(as) de Cursos de Pós-Graduação para eleição de representantes, titulares e suplentes, das referidas categorias.

Regulamentação:

1º - A inscrição das chapas dos(as) candidatos(as) concorrentes a "Titular" e a "Suplente" deverá ser realizada, em formato digital, incluindo e preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas CONSUN", com nível de acesso restrito, no processo 23110.034641/2025-82, salientando que o documento deve ser assinado pelo(a) candidato(a) a Titular e a Suplente, no período de **26 de setembro de 2025 a 06 de outubro de 2025**.

2º - A listagem com relação de eleitores(as) constará em anexo a este Edital, tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia **17 de setembro de 2025** (*Anexos: Lista Votantes - Classe B - Adjunto - 3298003; Lista Votantes Coord. Ciências Humanas - 3298013; Lista Votantes Coord. Pós-Graduação - 3298017*).

Parágrafo Único - Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o(a) eleitor(a) deverá inserir despacho, solicitando alteração, justificando-a no processo 23110.034641/2025-82, até o dia **06 de outubro de 2025**.

3º - A homologação das inscrições de chapas e a análise dos pedidos de alteração na lista de eleitores serão realizadas, pela Junta Eleitoral, no dia **07 de outubro de 2025**.

Parágrafo único - A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia **08 de outubro de 2025**.

4º - A eleição secreta será realizada das **9h do dia 14 de outubro de 2025 às 14h do dia 17 de outubro de 2025**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I - No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o(a) próprio(a) usuário(a) possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os(as) usuários(as) além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral não se responsabiliza pela utilização de e-mails de servidores externos.

II - Nos dias **14 e 15 de outubro de 2025**, os(as) servidores(as) que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail **scs@ufpel.edu.br**.

III - Nos dias **16 e 17 de outubro de 2025** somente serão atendidas as demandas indicadas nos dias mencionados no inciso anterior.

5º - A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel e também estará disponível para consulta no Processo SEI 23110.034641/2025-82.

6º - A Junta Eleitoral, constituída através da Portaria N° 5953/2025/UFPEL (3297445), de 16 de setembro de 2025, é responsável por conduzir todo o processo

eleitoral e resolver os eventuais entraves ao seu bom andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

(assinado eletronicamente)

Eraldo dos Santos Pinheiro

Vice-Reitor da Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO, Vice-Reitor**, em 26/09/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297441** e o código CRC **358B20AE**.

Referência: Processo nº 23110.034641/2025-82

SEI nº 3297441